



# REINGRESSO MEDICINA 2024.1

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR – 2024.1

O Reitor da Universidade de Vassouras torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para Portadores de Diploma 2024.1 para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

### 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Riode Janeiro.
- 1.2 Serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas para o campo de prática MIGUEL PEREIRA.
- 1.3 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular
- 1.4 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.
- 1.5 Fica desde já ciente o candidato de que, considerando o formato do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o qual prevê integração curricular plena, não será permitida a isenção de disciplinas curriculares.
- 1.6 O campo de prática Miguel Pereira contempla atividades de ensino desenvolvidas no Hospital Municipal Luiz Gonzaga, unidades de saúde e comunidades do município de Miguel Pereira.
- 1.7 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município de oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica e que apresentam rol de ações e serviços oferecidos à população usuária do município de oferta do curso, conforme definição estabelecida pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, poderão ser utilizadas, promovendo a alocação destes ingressantes nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Os alunos que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade de Vassouras.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.
- 3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE para o Curso de Medicina **candidatos** portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 2.2 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/pd-vassouras24-1](http://econ.rio.br/pd-vassouras24-1);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais):
    - e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
    - e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [medicinavassouras.com.br](http://medicinavassouras.com.br).

- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para medvassouras@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 O não atendimento ao previsto no item 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11 A Universidade de Vassouras, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- a) disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
  - b) serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
  - c) promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
  - d) intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
  - e) flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.
- 3.12 A inscrição no Processo Seletivo para Portadores de Diploma da Área da Saúde 2024.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 4.3 e 4.4, conforme o caso.
- 4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação**”

**comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

- 4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Título de Eleitor\*;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Certificado Militar (se aplicável);
  - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
  - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
  - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
  - i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 4.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 4.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.6 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 4.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 4.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.**
- 4.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**
- 4.9 **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.**
- 4.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.**
- 4.11 Todos os documentos constantes no item 4.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [econ.rio.br/pd-vassouras24-1](http://econ.rio.br/pd-vassouras24-1) no período estabelecido no calendário (Anexo1).
- 5.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se a opção de curso está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 5.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será constituída de:
  - a) Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 3 (três) pontos cada, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos;
  - b) Prova de Redação, valendo 25 (vinte e cinco) pontos.
- 6.2 Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no Anexo 4 – Conteúdo Programático, e o tema da redação será conhecido no dia da prova.
- 6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 5, com peso 2 ao final da nota bruta.
- 6.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Vassouras no horário das 9h às 11h30.
- 6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 6.7 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os

candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

- 6.10 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.11 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 6.12 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.14 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.15 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 6.16 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).
- 6.17 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.18 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.19 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.20 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas das provas serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 4.3) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.
- 7.3 Serão admitidos pedidos de **recurso quanto ao resultado da análise da documentação** comprobatória da inscrição (item 4.3), no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.4 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/pd-vassouras-24-1](http://econ.rio.br/pd-vassouras-24-1) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - b) clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;
  - c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
  - d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.4.
- 7.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 7.7 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 7.8 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.9 Serão admitidos **pedidos de revisão de notas da redação** no período informado no calendário (Anexo1).
- 7.10 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/pd-vassouras-24-1](http://econ.rio.br/pd-vassouras-24-1) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
  - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
  - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

- 7.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.12.
- 7.13 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.14 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.16 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE para o Curso de Medicina terá caráter eliminatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
  - a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
  - b) Nota Final menor do que 50 (cinquenta) pontos;
  - c) Indeferimento, após recurso, na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
  - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - 2º) candidato mais idoso.
- 8.4 Os candidatos serão classificados em listagem única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e serão convocados para matrícula de acordo com o período a ser alocado e a disponibilidade de vagas.
- 8.5 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).



## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (Anexo1).
- 9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 4.3, além dos documentos abaixo relacionados:
- a) requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica da Universidade de Vassouras;
  - b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
  - c) histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
  - d) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);
  - e) documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
  - f) título de eleitor (original e fotocópia)
  - g) certificado de reservista (original e fotocópia)
  - h) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
  - i) duas fotos 3 x 4 recentes.
- 9.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.4 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 9.5 Caso o aluno tenha um Responsável Financeiro no contrato, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos além daqueles elencados no item 9.2, especificamente do RESPONSÁVEL FINANCEIRO:
- a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência atualizado.
- 9.6 Somente será efetuada a matrícula do candidato classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 9.2.
- 9.7 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

- 9.8 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio candidato classificado, mesmo sendo menor assistido; em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.
- 9.9 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.
- 9.10 O candidato classificado na listagem de vagas do ENEM que não efetuar a matrícula no prazo previsto no calendário (Anexo 1) perderá direito à matrícula pelas vagas do ENEM, podendo, entretanto, conforme item 3.12, concorrer a uma das vagas previstas para a modalidade Vestibular.
- 9.11 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Universidade de Vassouras, devendo ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.
- 9.12 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Universidade de Vassouras, devendo ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.universidadedevassouras.edu.br](http://www.universidadedevassouras.edu.br).
- 10.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo também afixada no Campus Universitário, a partir das 18h.
- 10.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas, dentro de cada campo de prática de escolha do candidato, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2024.
- 10.5 Em caso de novas reclassificações, as matrículas poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das listagens, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.6 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.universidadedevassouras.edu.br](http://www.universidadedevassouras.edu.br) até o prazo máximo de validade do presente

edital, conforme item 10.4.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [medicinavassouras.com.br](http://medicinavassouras.com.br), no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2024.
- 11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
  - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 11.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 11.7 Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a ECONRIO e a



# REINGRESSO MEDICINA 2024.1

Universidade de Vassouras julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.

- 11.8 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.9), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 11.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2024.1 da Universidade de Vassouras.
- 11.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 11.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2024.1.
- 11.15 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras, em conjunto com a Reitoria.

Vassouras, 21 de novembro de 2023.  
Professor MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA  
Reitor